



**LEI Nº 2.416, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
TRANSFERIR PARA O PATRIMÔNIO DA SANEAGO  
A REDE DE ESGOTO SANITÁRIO QUE MENCIONA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal Autorizado a Transferir para patrimônio da SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A a rede esgoto sanitário construída pelo município, com recursos do PROSEGE – Programa de Ação Social em Saneamento, do Ministério do Planejamento e Orçamento, em decorrência do contrato de repasse celebrado entre o Banco do Brasil S/A e o Município de Anápolis, com interveniência da SANEAGO, nos bairros: Maracanã, Bom Sucesso, Conjunto Mirage, Conjunto Village Jardim Anápolis, Parque Iracema, Nova Alexandrina e Vila Goiás, Perfazendo o Total de 44.305 metros de rede coletora, 3.234 metros de interceptores e 4.638 ligações domiciliares, assim como outros decorrentes de termos aditivos ao referido contrato.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 12 de Dezembro de 1996.

**WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO**  
Prefeito de Anápolis

**OTONIEL FERREIRA FILHO**  
Chefe de Gabinete

**JOSÉ ALBANO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ AGRA FEITOSA**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMIR DE SOUSA RAMOS**  
Procurador Geral do Município

**SÔNIA MARLI BORGES**  
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação